



CIRCULAR
LIMINAR SOBRE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES
SINDICAIS

O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo obteve decisão judicial obrigando o SIPAN ABC a notificar seus representados, para dar ciência da seguinte decisão:

“Assim, defiro o pedido de tutela de urgência para determinar que os sindicatos reclamados notifiquem todos os seus representados para que cumpram as CCTs, realizando os descontos de todas as contribuições sindicais devidas por seus empregados em favor do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, desde que por eles (empregados) livremente autorizadas, nos mesmos moldes em que realizados estes descontos nas folhas de pagamento anteriores à vigência da Medida Provisória nº 873/2019, sob pena de multa por descumprimento no dobro do valor não descontado.”

A decisão judicial foi proferida pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos do processo nº 1000451-79.2019.5.02.0060.

Desse modo, as empresas do setor de panificação e confeitaria do ABCD ficam, por meio da presente circular, notificadas da decisão acima, para que tomem as providências que entenderem cabíveis.

Atenciosamente

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santo
André

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santo André
Associação dos Industriais de Panificação e Confeitaria do Grande ABC
Rua Marechal Hermes, 187 - Bairro Jardim – Santo André/SP
Fone (11) 4994 8177 – www.sipan-aipan.org.br